



SENADO FEDERAL

PARECER N° 155 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2014 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2014 – Complementar, que *acrescenta inciso IV ao § 3º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para permitir a divulgação, por parte da Fazenda Pública, dos beneficiários de renúncia de receita*, consolidando a Emenda nº 1 – CAE, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 21 de maio de 2019.

DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

LUIS CARLOS HEINZE

WEVERTON

ANEXO AO PARECER N° 155, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2014 – Complementar.

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para permitir à Fazenda Pública confirmar informação prestada por beneficiário de ação ou programa que acarrete despesa pública e divulgar incentivo ou benefício tributário de natureza setorial cujos beneficiários sejam pessoas jurídicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 198 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198.

§ 1º

.....

III – solicitação de autoridade administrativa ou de órgão público para confirmação de informação prestada por beneficiário, inclusive de pessoa relacionada, de ação ou programa que acarrete despesa pública, nos termos da lei.

.....

§ 3º

.....

IV – incentivo ou benefício tributário de natureza setorial cujos beneficiários sejam pessoas jurídicas.

§ 4º É vedado o encaminhamento de documento contendo informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo para a confirmação referida no inciso III do § 1º deste artigo.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.